

### Ata nº 16/2008

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2008, as 19:30h, teve lugar a Décima Sexta Sessão, do quarto período legislativo, da décima segunda legislatura, em caráter Ordinário. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: SELMO WEISS E LUIZ CARLOS RASCHE, pela bancada democrata; CARLOS ALBERTO DA SILVA pela bancada do PSDB, NEI RODRIGUES DE ALMEIDA pela bancada do PDT. JOAO AUGUSTO PRETTO, MARCOS ROBERTO DOS REIS e RONI CESAR SIMÃO pela bancada do PMDB; JOAO LUIZ DE LIMA e RAQUEL DE ALMEIDA KRUGER pela bancada do PP. A mesa esteve composta da seguinte maneira: SELMO WEISS – Presidente, JOAO LUIZ DE LIMA - Vice-Presidente e NEI RODRIGUES DE ALMEIDA - Secretário. Aberto os trabalhos o Presidente convidou o Vereador Roni para fazer a leitura de um trecho Bíblico e em seguida o Presidente colocou em apreciação a ata anterior e, não obtendo orador foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade e, na íntegra. O espaço das **Indicações** foram apresentadas as seguintes: Do Vereador João Luiz solicitando ao Sr. Prefeito a continuação do calçamento na Av. Padre Bernardo, saída da cidade acesso a Afucampo. Do Vereador Roni para que a secretaria de obras providencie na recuperação com cascalho de buracos existentes na rua defronte a residência da senhora Ana Maria dos Santos na Vila Turvo. Do Vereador Marcos Reis reivindicando seus pedidos para a Vila Pinheiro quanto a colocação de tubos. E, de todos os Vereadores para que o Prefeito se tem intenções de efetuar uma construção ou melhoria no município que mande o projeto com brevidade para que não haja comentários com relação a esse assunto. No espaço do **Grande Expediente** foi procedido a leitura do Projeto de lei nº. **PROJETO DE LEI Nº 35/2008** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, que foi aprovado por unanimidade e, na íntegra. Foi também colocada para apreciação e obtendo aprovação unânime em 2º turno o **PRJETO DE EMENDA NA LEI ORGÂNICA Art. 1º. Serão acrescidos ao Art. 31- XIX: (a)**Os Vereadores e Servidores que se deslocarem do Município em objeto de serviço ou representação da Câmara Municipal para outra localidade perceberão diárias. b) valor da diária concedida ao Vereador será de 280,00 (duzentos e oitenta reais), inclusive a do Presidente da Câmara Municipal, tendo seus reajustes anuais, nos mesmos índices concedidos ao quadro de servidores municipais, ativos e inativos e ainda aos agentes políticos, na data base ou seja a cada mês de janeiro; a dos servidores será equivalente a percebida pelo Vereador; c) Cada Vereador poderá perceber durante cada período legislativo o limite máximo de 22 diárias; e, ao Vereador que venham a substituir os titulares perceberão proporcionalmente; e aos Servidores quando designadas pelo Presidente da Mesa; d)As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a

indenizar as despesas com pousada e alimentação, comprovando-se os dias com a apresentação de pelo menos um comprovante fiscal; e) O Vereador fará jus somente a metade do valor da diária nos seguintes casos: Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; Quando o serviço se realizar em cidade contígua à sede; No dia de retorno à sede. f) As diárias serão pagas de uma só vez, e antecipadamente, salvo nas seguintes hipóteses: Nos casos de emergências; Quando designadas pelo presidente da Mesa, em caráter de urgência; g) Os gastos decorrentes do cumprimento, da missão que lhe for conferida, quando necessárias relativas, a Transporte, locomoção urbana e inscrição serão restituídos ao Vereador, mediante a comprovação de sua realização; h) As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária própria. O presente Projeto de Emenda na Lei Orgânica Municipal passara a vigorar em 1º de janeiro de 2009. Ainda nesse espaço foi colocado para apreciação e votação em 1º turno os Projetos de emendas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, ambos com relação a mesa diretora da Câmara a partir da próxima gestão, ou seja, os Presidentes serão: 1º período legislativo o 1º mais votado, 2º período legislativo o 2º mais votado, 3º período legislativo o 3º mais votado e para o 4º período legislativo o 4º mais votado e, os Presidentes serão da mesma forma porem, a partir do 5º mais votado para o 1º período, o 6º mais votado para o 2º período, o 7º mais votado para o 3º período e o 8º mais votado para o 4º período e ainda, os 1º e 2º Secretarios da Mesa serão escolhidos pelos Presidente para cada período. Depois de muito discutido foram colocadas em votação, sendo aprovadas contra os votos dos Vereadores Carlos, Marcos Reis e Raquel, ou seja, 2/3 dos Vereadores. Ainda nesse espaço foi colocado em votação o Parecer das Comissões permanentes da Casa as contas do Município como segue: 1º - Prestação de Contas do Município de Campo Novo-RS do exercício de **2.005** dos administradores EDISON OSVALDO ARNT E DIRCEU DE SOUSA DIESEL, Prefeito e Vice-Prefeito, obteve **Parecer favorável nº. 13.792 Do TCE ao processo de nº. 3232-02.00/06-8**; 2º – Prestação de Contas do Município de Campo Novo-RS, do exercício de **2006**, dos Administradores EDISON OSVALDO ARNT E DIRCEU DE SOUSA DIESEL Prefeito e Vice-Prefeito e EDISON BARALDI MACHADO Prefeito em Exercício, obteve **Parecer favorável nº. 14.167 do TCE ao processo nº. 3640-02.00/07-5** e, colocado em votação foi aprovado por unanimidade e, na integra. Não havendo mais oradores o Presidente agradeceu a presença de todos, convocando os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será dia 15 De setembro de 2008, as 19:30h, e, indagando o nome de Deus encerra os trabalhos.

Sala das Sessões, data supra.

Presidente

Secretario